

EDITAL

O ESTADO do PARANÁ, por intermédio do **Setor de Licitação da Secretaria de Estado da Educação**, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO: 555/2024 TIPO: MENOR PREÇO	Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas: Até 09 h 59 min do dia 09/07/2024 Início da sessão / disputa de lances: 10 h 00 min do dia 09/08/2024 Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.
--	--

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a aquisição de Balanças Digitais para complementação de equipamentos em 37 (trinta e sete) Laboratórios do Curso Técnico em Enfermagem da Rede Pública Estadual.

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de **R\$ 193.491,87 (cento e noventa três mil, quatrocentos e noventa e um reais e oitenta sete centavos)**.

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotação orçamentária: 12.368.32.8470 - Gestão Administrativa das Unidades Escolares

Elemento da despesa: 449052 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR

4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações Portal de Compras do Governo Federal (Compras.Gov). O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o <https://www.compras.gov.br>.

O edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 e no Compras Paraná no www.comprasparana.pr.gov.br - <https://www.administracao.pr.gov.br/Compras/Pagina/Compras-Parana-Consulta-de-Editais-e-Licitacoes>.

Os trabalhos serão conduzidos pela pregoeira Luciane Kawa de Oliveira e equipe de apoio, designados pelas Resoluções n.º 2.268/2023 e 1.063/2024 GS/SEED, servidores(as) do SL/SEED.

Pregoeiro substituto Edgar Cavalli Junior Resolução nº 3.567/2024 GS/SEED.

E-mail: cplseed@educacao.pr.gov.br

Telefones: (41) 3340-8419 - 1544

Endereço: Secretaria de Estado da Educação - Av. Presidente Kennedy, nº 2511, Água Verde, CEP 80.610-011, Curitiba – PR.

O atendimento será feito no horário das 08 h às 12 h e das 13 h às 18 h.

5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico www.comprasparana.pr.gov.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no sistema E-Protocolo no site <https://www.eprotocolo.pr.gov.br>, devendo os interessados apresentarem requisição de acesso ao protocolo via sistema.

6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

6.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

6.2 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1. Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor unitário, fixado no Termo de Referência (Anexo I deste Edital).

2.1.1. Os valores que permanecerem acima (ou com lances negativos, no caso de critério de julgamento de maior desconto) do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) no Termo de Referência (Anexo I deste Edital) serão desclassificados”.

2.2. O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de MENOR PREÇO.

2.3. Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima (ou com lances negativos, no caso de critério de maior desconto) do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) no Termo de Referência (Anexo I deste Edital) serão desclassificadas.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:

4.1. Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

5 RESERVA DE LOTES PARA ME E EPP:

Somente poderão participar da disputa do lote 01 as empresas que se enquadrem na condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme o disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

As empresas que não estejam enquadradas na condição de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, poderão participar dos demais lotes classificados como de ampla concorrência.

Se a ME, a EPP ou a MEI for vencedora do(s) lote(s) reservado(s) e do(s) lote(s) de ampla concorrência, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.

Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

6 GARANTIA:

Será exigida garantia da execução do contrato, na forma da cláusula 12 da Minuta de Contrato (Anexo VII).

7 CONSÓRCIO:

7.1 Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo.

8 ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Locais de Entrega;
- Anexo VII – Minuta de Contrato;
- Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP.
- Anexo IX – Declaração LGPD.

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do Portal de Compras do Governo Federal (ComprasGov), na página <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

1.2 O pregão será conduzido por servidor público denominado pregoeiro, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Estadual, qual seja o Portal de Compras do Governo Federal (ComprasGov).

1.3 O pregoeiro exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 10.086 de 2022.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Estadual, qual seja o Portal de Compras do Governo Federal (ComprasGov), conforme instruções que podem ser obtidas na página <https://portaldeservicos.economia.gov.br/> ou, ainda, por meio dos telefones 0800 978 9001.

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual, qual seja o Portal de Compras do Governo Federal (ComprasGov), implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 01 do presente Edital.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2 a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5 O(a) Pregoeiro(a), verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário dos itens;

4.1.2 Marca;

4.1.3 Fabricante;

4.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: Setembro/2022.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo).

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensão e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006-.

5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.28.2 O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.28.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

5.29 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: Setembro/2022.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.

6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 4 (quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

8.1.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o(a) pregoeiro(a) desclassificará a proposta.

8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa de antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursos no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no sistema E-Protocolo no site <https://www.eprotocolo.pr.gov.br>.

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

11. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

11.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

11.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual n.º 18.466, de 2015.

11.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta-corrente junto à instituição financeiro contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas na mesma norma.

11.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto Estadual n.º 10.086/2022, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

11.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

11.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

11.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa
anual = 6%.

11.8 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviço - GMS para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

12.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

- a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

12.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

12.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

12.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

12.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

12.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

12.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

12.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

13.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

13.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

13.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

13.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

13.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

13.8 O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

13.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

13.10 O foro é o da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL
SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo n° 21.056.815-8

Pregão Eletrônico n° 555/2024

– EDITAL (página 14 de 67)

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, 26 de julho de 2024.

Cristina Franco Ribeiro
Agente de Contratação - Coordenadora
Setor de Licitação - NAS

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: Setembro/2022.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO.

1.1 Aquisição de Balanças Digitais para complementação de equipamentos em 37 (trinta e sete) Laboratórios do Curso Técnico em Enfermagem da Rede Pública Estadual, conforme especificações da planilha abaixo:

Lote Destinado a ME e EPP

LOTE	ITEM	GMS	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA (MÉDIA)	VALOR TOTAL ANUAL (MÉDIA)
1	1	5203-61402	Balança Digital Adulto	27	R\$ 1.743,17	R\$ 47.065,59
TOTAL LOTE 1 R\$ 47.065,59 (quarenta sete mil, sessenta cinco reais e cinquenta nove centavos)						

Lote Destinado a Ampla Concorrência

LOTE	ITEM	GMS	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA (MÉDIA)	VALOR TOTAL ANUAL (MÉDIA)
2	1	5203-61402	Balança Digital Adulto	84	R\$ 1.743,17	R\$ 146.426,28
TOTAL LOTE 2 R\$ 146.426,28 (cento e quarenta seis mil, quatrocentos e vinte seis reais e vinte oito centavos)						

VALOR TOTAL DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: R\$193.491,87 (cento e noventa três mil, quatrocentos e noventa e um reais e oitenta sete centavos)

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	QTDE
Balança Digital Adulto	Balança com plataforma e coluna de aço carbono; Teclado membrana em policarbonato de alta resistência e base em aço carbono; Pés reguláveis em borracha sintética, tapete antiderrapante e antropômetro em alumínio anodizado e litografado com medida de: até 2 m com fração de 0,5 cm.; Capacidade: 300kg; Carga mínima: 1kg; Divisão 50g;	111

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal nº 14.133, de 2021 – Decreto Estadual nº 10.086, de 2022.

Atualização: Setembro/2022.

	Dimensão 40 x 50cm; Fonte de alimentação externa de 90 a 240 VAC com chaveamento automático (Bivolt); Display: Em LED; Consumo: 08 VA; Pintura: Epóxi na cor branca; Capacidade 200 kg x 50 g; Display Tipo: LCD com backlight; Dígitos: 6 dígitos e Tamanho: 12 mm (L) x 26 mm (A); Temperatura 0°C a 40°C; Umidade relativa 10% a 95% sem condensação; Adaptador de Parede Multivoltagem: Entrada 100 a 240 Vca; Saída 7,7 -1ª; Acabamento Abs branco; Dimensões 400 mm (L) x 1000 mm (A) x 610 mm (P); Plataforma mínima: 340 mm x 390 mm; Plataforma máxima: 400 mm (L) x 74 mm (A) x 400 mm (P); Peso embarque 30 kg; Aprovação: Portaria INMETRO 236/94; Classe de Exatidão III; Garantia 12 (doze) meses.	
--	---	--

1.3 DA PADRONIZAÇÃO.

O Catálogo Eletrônico de Materiais e Serviços do Estado do Paraná (e-CAT) ainda não foi implantado na integralidade pela Secretaria de Estado da Administração e da Previdência/SEAP – órgão responsável. Desse modo, não foi possível utilizar o Catálogo Eletrônico de Padronização na presente contratação de prestação de serviços.

Esclarece-se que as descrições utilizadas no presente Termo de Referência foram elaboradas pelos profissionais técnicos competentes da área demandante, os quais atestam que as especificações técnicas da prestação de serviços são aquelas estritamente necessárias para a aferição da adequação do serviço ao fim a que se destina, não havendo exigências desprovidas de razoabilidade.

1.4 DO FORNECIMENTO.

1.4.1 Os equipamentos deverão ser novos e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas e deverão, comprovadamente, estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos equipamentos descontinuados ou fora de linha de produção do fabricante.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: Setembro/2022.

1.4.2 Os equipamentos deverão ser fornecidos com todos os acessórios necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, incluindo a documentação técnica completa e atualizada, como manuais, guias de instalação e outros pertinentes.

1.4.3 Será obrigatória a entrega do termo de garantia do fabricante com cada item fornecido; e a eventual contratada se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do CDC.

1.4.4 Seguem descritos nas tabelas abaixo, os locais de entrega dos itens.

1.4.5 A entrega dos produtos deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias após assinatura do contrato nos locais indicados a seguir, e deverão estar acompanhadas de nota fiscais e prazo de garantia.

Unidades Administrativa: COLÉGIO ESTADUAL ALBERTO GOMES VEIGA C E EM PROFIS
Endereço para entrega: R. Júlia da Costa, 780 - Campo Grande, Paranaguá - PR, 83203-060
Telefone para Contato 41 34233819
Horário de Funcionamento: 7h30 às 17h30
Responsável pelo recebimento: Diretor(a): Valdecir Alberto Pedroso
Secretário(a): Waldir Hermesdorff Peres

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Balanças digitais adulto	3

Unidades Administrativa: COLÉGIO ESTADUAL ALBINO F SANCHES C E EF M PROFIS
Endereço para entrega: Rua Jacarezinho, 80, Parque das Indústrias, Londrina-PR, Brasil
Telefone para Contato 43 33412917
Horário de Funcionamento: 7h30 às 17h30
Responsável pelo recebimento: Diretor(a): Reginaldo Aparecido da Silva ou Secretário(a) Sirley Alves dos Santos Silva

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Balanças digitais adulto	3

Unidades Administrativa: COLÉGIO ESTADUAL ANA VANDA BASSARA C E EF M PROF
Endereço para entrega: R. das Acácias, 60 - Trianon, Guarapuava - PR, 85012-130
Telefone para Contato 42 36233394
Horário de Funcionamento: 7h30 às 17h30
Responsável pelo recebimento: Diretor(a):
Marly Lobregati ou Secretário(a):
Marcio Jose Meira

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Balanças digitais adulto	3

Unidades Administrativa: COLÉGIO ESTADUAL ANIBAL KHURY C E EF M
Endereço para entrega: AV SAO PAULO, 442 CENTRO. 87280-000 Iretama - PR.
Telefone para Contato 44 35731954
Horário de Funcionamento: 7h30 às 17h30

Responsável pelo recebimento: Diretor(a) Edvaldo Lucas de Figueiredo ou Secretário(a): Edson Conrado da Silva		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Balanças digitais adulto	3

Unidades Administrativa: COLÉGIO ESTADUAL ANTONIO G NOVAES C E EF M PROFIS Endereço para entrega: R. Perdizes, 910 - Centro, Araongas - PR, 86701-420 Telefone para Contato 43 32526225 Horário de Funcionamento: 7h30 às 17h30 Responsável pelo recebimento: Diretor(a) Renato Evaristo dos Santos ou Secretário(a): Kelli Aparecida Costa Tanamati		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Balanças digitais adulto	3

Unidades Administrativa: COLÉGIO ESTADUAL ANTONIO L BRAGA C E EF M PROFIS Endereço para entrega: R. Abel Scussiato, 140 - Maracanã, Colombo - PR, 83408-280 Telefone para Contato 41 36667030 Horário de Funcionamento: 7h30 às 17h30 Responsável pelo recebimento: Diretor(a) Rita Francisca de Medeiros Matute ou Secretário(a): Glaucia Hipolita dos Santos		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Balanças digitais adulto	3

Unidades Administrativa: Barbosa Ferraz, CE - Em N Profis. Endereço para entrega: Rua Rio Grande do Sul, 1200. Cep 86.870-000 – Ivaiporã PR Telefone para Contato XX Horário de Funcionamento: 7h30 às 17h30 Responsável pelo recebimento: Diretor(a) Ivan Lopes Mendes ou Secretário(a): Marcos Alexandre de Quadros		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Balanças digitais adulto	3

Unidades Administrativa: COLÉGIO ESTADUAL BENTO M DA R NETO C E PROF EF M PROFIS Endereço para entrega: R. Profa. Enira Braga de Morães, 313 - Jardim Nakamura, Paranavaí - PR, 87701-050 Telefone para Contato 44 34232926 Horário de Funcionamento: 7h30 às 17h30 Responsável pelo recebimento: Diretor(a) Sandra Tais Gomes Ferreira ou Secretário(a): Susana Silverio		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL
SETOR DE LICITAÇÃO

Protocolo n° 21.056.815-8

Pregão Eletrônico n° 555/2024

– EDITAL (página 19 de 67)

1	Balanças digitais adulto	3
---	--------------------------	---

Unidades Administrativa: COLÉGIO ESTADUAL CAMPO MOURAO C E DE EF M PROFIS N
Endereço para entrega: Av. Guilherme de Paula Xavier, 795 - Centro, Campo Mourão - PR, 87302-050

Telefone para Contato 44 35251581

Horário de Funcionamento: 7h30 às 17h30

Responsável pelo recebimento: Diretor(a)

Ivan Lopes Mendes ou Secretário(a): Marcos Alexandre de Quadros

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Balanças digitais adulto	3

Unidades Administrativa: COLÉGIO ESTADUAL CASTRO ALVES C E EF M PROFIS
Endereço para entrega: Av. Minas Gerais, 1295 - Centro, Cornélio Procopio - PR, 86300-000

Telefone para Contato 43 35242156

Horário de Funcionamento: 7h30 às 17h30

Responsável pelo recebimento: Diretor(a)

Edward Soares Silva Sobrinho ou Secretário(a): Ana Paula Claudino

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Balanças digitais adulto	3

Unidades Administrativa: COLÉGIO ESTADUAL CECILIA MEIRELES C E EM N

Endereço para entrega: Rua Monsenhor Celso, 416 Prédio Escolar. Centro.
Cep 86340-000 Sertaneja - PR.

Telefone para Contato 43 35621410

Horário de Funcionamento: 7h30 às 17h30

Responsável pelo recebimento: Diretor(a)

Eliane Foglia ou Secretário(a): Ediane Evangelista de Almeida Cordeiro

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Balanças digitais adulto	3

Unidades Administrativa: COLÉGIO ESTADUAL INST ED E PROF CESAR P MARTINEZ F M N P

Endereço para entrega: R. Joaquim de Paula Xavier, 636 - Estrela, Ponta Grossa - PR, 84050-000

Telefone para Contato 42 32240784

Horário de Funcionamento: 7h30 às 17h30

Responsável pelo recebimento: Presidente da APM CARMEN LUCIA DE SOUZA PINTO ou

Secretário(a): Vanessa Grzebieluka

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Balanças digitais adulto	3

Unidades Administrativa: COLÉGIO ESTADUAL CHATEAUBRIANDENSE C E EM N PROFIS

Endereço para entrega: R. Estados Unidos, 170 - Jardim América, Assis Chateaubriand - PR, 85935-000

Telefone para Contato 44 35282230

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: Setembro/2022.

Horário de Funcionamento: 7h30 às 17h30 Responsável pelo recebimento: Diretor(a) Edenise Jose Milani Ferreira ou Secretário(a): Paulo Roberto Marynowski		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Balanças digitais adulto	3

Unidades Administrativa: COLÉGIO ESTADUAL DARIO VELLOZO C E EF M PROFIS Endereço para entrega: R. Haroldo Hamilton, 271 - Centro, Toledo - PR, 85905-390 Telefone para Contato 45 33785343 Horário de Funcionamento: 7h30 às 17h30 Responsável pelo recebimento: Diretor(a) Euclides Jair Freese ou Secretário(a): Jamila El Tugoz		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Balanças digitais adulto	3

Unidades Administrativa: Eron Domingues, C E-Ef M N Profis. Endereço para entrega: Rua Mem de Sa, 1615. Centro. 85.960-000 - Marechal Candido Rondon - Pr Horário de Funcionamento: 7h30 às 17h30 Responsável pelo recebimento: Diretor(a) Edson Luis Stroparo ou Secretário(a): Cleonice Hommerdirg Dalcin Rossetto		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Balanças digitais adulto	3

Unidades Administrativa: COLÉGIO ESTADUAL CEEP DE FAZENDA RIO GRANDE EROTIDES ANG NICHELE Endereço para entrega: Rua Pinhão esquina com Rua Xingu, 1172. Fazenda Rio Grande. Paraná. Cep 83833-542 Telefone para Contato 41 36276955 Horário de Funcionamento: 7h30 às 17h30 Responsável pelo recebimento: Diretor(a) Sergio Martinhago ou Secretário(a): Adriana Guandalini Bossa		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Balanças digitais adulto	3

Unidades Administrativa: COLÉGIO ESTADUAL GASTAO VIDIGAL C E DR EF M PROFIS Endereço para entrega: R. Líbero Badaró, 252 - Zona 7, Maringá - PR, 87030-080 Telefone para Contato 44 32231117 Horário de Funcionamento: 7h30 às 17h30 Responsável pelo recebimento: Diretor(a) Vera Lucia Machado ou Secretário(a): Agatha Kiem Scarin Bianco Vieira		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Balanças digitais adulto	3

Unidades Administrativa: COLÉGIO ESTADUAL COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR GUIDO		
---	--	--

STRAUBE. Endereço para entrega: Rua Jacarezinho, 1680. Bairro: Mercês. Curitiba. Paraná. CEP. 80810-130 Telefone para Contato 41 3335-8241 Horário de Funcionamento: 7h30 às 17h30 Responsável pelo recebimento: Diretor(a) Vera Lucia Machado ou Secretário(a): Agatha Kiem Scarin Bianco Vieira		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Balanças digitais adulto	3

Unidades Administrativa: COLÉGIO ESTADUAL HELENA WYSOCKI C E PROFA EF M Endereço para entrega: R. Maranhão, 2673 - Costeira, Araucária - PR, 83709-225 Telefone para Contato 41 36072899 Horário de Funcionamento: 7h30 às 17h30 Responsável pelo recebimento: Diretor(a) Rodrigo Marcelo Wzorek ou Secretário(a): Zeni de Souza Lima		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Balanças digitais adulto	3

Unidades Administrativa: COLÉGIO ESTADUAL CE PROFESSORA HILDA TRAUTWEIN KAMAL Endereço para entrega: Av Ipiranga, 4188 Centro CEP 87.501-310 - Umuarama - Pr Telefone para Contato 44 36221556 Horário de Funcionamento: 7h30 às 17h30 Responsável pelo recebimento: Diretor(a) Jefferson Henrique Trento ou Secretário(a): Rosemari Aparecida da Silva Brogiato		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Balanças digitais adulto	3

Unidades Administrativa: COLÉGIO ESTADUAL IZIDORO L CERAVOLO C E PROF EF M PROFIS Endereço para entrega: R. Elídio Stábile, 379 - 28 De Janeiro, Apucarana - PR, 86800-130 Telefone para Contato 43 34231299 Horário de Funcionamento: 7h30 às 17h30 Responsável pelo recebimento: Diretor(a) Diego Favaro Soares ou Secretário(a): Aparecida de Lourdes Aleixo		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Balanças digitais adulto	3

Unidades Administrativa: COLÉGIO ESTADUAL JUSCELINO K DE OLIVEIRA C E EF M Endereço para entrega: Av Morenitas, 865 Jd das Flores. 85855-190 Foz do Iguaçu - PR. Telefone para Contato 45 35275427 Horário de Funcionamento: 7h30 às 17h30 Responsável pelo recebimento: Diretor(a) Maria Elizabete Kloh ou Secretário(a): Isabel Severino da Silva		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE

1	Balanças digitais adulto	3
---	--------------------------	---

Unidades Administrativa: COLÉGIO ESTADUAL LEONARDO DA VINCI C E EF M N PROFIS
Endereço para entrega: Av Salgado Filho, 175 - Centro, Dois Vizinhos - PR, 85660-000
Telefone para Contato 46 35363913
Horário de Funcionamento: 7h30 às 17h30
Responsável pelo recebimento: Diretor(a)
Eridelto Xavier de Quadros ou Secretário(a): Leandro Giacomini

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Balanças digitais adulto	3

Unidades Administrativa: COLÉGIO ESTADUAL CEEP PROFA. MARIA LYDIA CESCATTO
BOMTEMPO
Endereço para entrega: Rua Edgar Bardal s/n, Bjo Eldourado, Assaí-PR, Brasil
Telefone para Contato 43 3262-0925
Horário de Funcionamento: 7h30 às 17h30
Responsável pelo recebimento: Diretor(a)
Aquiles Cesar Fernandes ou Secretário(a): Valeria Maria Galassi

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Balanças digitais adulto	3

Unidades Administrativa: COLÉGIO ESTADUAL MIGUEL FRANCO FILHO C E EF M
Endereço para entrega: R. Quatorze de Novembro, 140 - Centro, Contenda - PR, 83730-000
Telefone para Contato 41 36252919
Horário de Funcionamento: 7h30 às 17h30
Responsável pelo recebimento: Diretor(a)
Eder Afonso Klemba ou Secretário(a): Elenise Terezinha Dzikovicz

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Balanças digitais adulto	3

Unidades Administrativa: COLÉGIO ESTADUAL CENTRO EST ED PROF PROFA NAIANA B S OU
SECRETÁRIO(A):ZA
Endereço para entrega: R. Cel. Guilherme de Paula, 530 - Centro, Laranjeiras do Sul - PR, 85301-380
Telefone para Contato 42 36352397
Horário de Funcionamento: 7h30 às 17h30
Responsável pelo recebimento: Diretor(a)
Almiria Teresinha Lisboa Gomes ou Secretário(a): Elizabete de Oliveira

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Balanças digitais adulto	3

Unidades Administrativa: COLÉGIO ESTADUAL CENTRO EST EDUC PROFIS OZORIO G
NOGUEIRA
Endereço para entrega: R. São Paulo, 3301 - Jd Yara, Bandeirantes - PR, 86360-000

Telefone para Contato 43 35420894 Horário de Funcionamento: 7h30 às 17h30 Responsável pelo recebimento: Diretor(a) Marcia Lucila Sauer Augusto ou Secretário(a): Valterli Alves da Cruz		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Balanças digitais adulto	3

Unidades Administrativa: COLÉGIO ESTADUAL CENTRO EST EDUC PROFIS PEDRO B NETO Endereço para entrega: RUA NATAL, 2800, JD CRISTAL, Cascavel-PR, Brasil Telefone para Contato 45 32260842 Horário de Funcionamento: 7h30 às 17h30 Responsável pelo recebimento: Diretor(a) Monica Virginia Missau ou Secretário(a): Elizandra Aparecida de Andrade		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Balanças digitais adulto	3

Unidades Administrativa: COLÉGIO ESTADUAL POLIVALENTE DE GOIOERE C E EF M PROF Endereço para entrega: R. Dr. Rosalvo G de Melo Leitão, 600 - Jd Curitiba, Goioerê - PR, 87360-000 Telefone para Contato 44 35221458 Horário de Funcionamento: 7h30 às 17h30 Responsável pelo recebimento: Diretor(a) Aurineide Aparecida Vinagre de Lima Iranzo ou Secretário(a): Ademir Jose Santana		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Balanças digitais adulto	3

Unidades Administrativa: RODRIGUES ALVES C E EF M N PROFIS Endereço para entrega: Rua Expedicionário, 134 - Centro, Jaguariaíva - PR, 84200-000 Horário de Funcionamento: 7h30 às 17h30 Responsável pelo recebimento: Diretor(a) Gilda Marcondes Brecho ou Secretário(a): Vinicius Vitorino Guimaraes		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Balanças digitais adulto	3

Unidades Administrativa: C E-Ef M Profis. RUI BARBOSA Endereço para entrega: Av Manoel Ribas, 500 . Centro. 86.400-000 – Jacarezinho – Pr. Telefone para Contato (43) 3527-2231 Horário de Funcionamento: 7h30 às 17h30 Responsável pelo recebimento: Diretor(a) Cristiano Jose da Silva ou Secretário(a): Luiz Paulo Almeida Pinto		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Balanças digitais adulto	3

Unidades Administrativa: COLÉGIO ESTADUAL SANTA MARIA GORETTI C E EF M PROFIS
Endereço para entrega: Av. 19 de Dezembro, 8, Maringá/PR
Telefone para Contato 44 3225-3994
Horário de Funcionamento: 7h30 às 17h30
Responsável pelo recebimento: Diretor(a)
Edilson Aparecido Liberato ou Secretário(a): Margareth Aparecida Souza Hartkopf

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Balanças digitais adulto	3

Unidades Administrativa: São Cristóvão, C E-Ef M N Profis
Endereço para entrega: Rua Paulo Scherner, 380 . VI Palmira. 83.040-140 - Sao Jose dos Pinhais - Pr
Telefone para Contato 41 xxxx
Horário de Funcionamento: 7h30 às 17h30
Responsável pelo recebimento: Diretor(a)
Jaques Marcelo Pereira ou Secretário(a): Maria Cardoso de Meira

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Balanças digitais adulto	3

Unidades Administrativa: COLÉGIO ESTADUAL SAO PEDRO APOSTOLO C E EF M PROFIS
Endereço para entrega: R. Primeiro de Maio, 1160 - Xaxim, Curitiba - PR, cep 81810-000
Telefone para Contato 41 33468989
Horário de Funcionamento: 7h30 às 17h30
Responsável pelo recebimento: Diretor(a)
Andreia Saldanha ou Secretário(a): Janete Aparecida Ananias Pinto

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Balanças digitais adulto	3

Unidades Administrativa: COLÉGIO ESTADUAL CENTRO EST EDUC PROFIS SEIJI HATANDA
Endereço para entrega: Rua Theodomiro Eugenio Asth 180, Ibaiti - PR, 84900-000
Telefone para Contato 43 35464516
Horário de Funcionamento: 7h30 às 17h30
Responsável pelo recebimento: Diretor(a)
Elizabeth Soares dos Santos Koike ou presidente apmf VERA ISABEL PEREIRA PIMENTEL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Balanças digitais adulto	3

Unidades Administrativa: COLÉGIO ESTADUAL TAMANDARE C E ALM EF M
Endereço para entrega: R. Heleno Schimmelpfeng, 460 - Vila Yolanda, Foz do Iguaçu - PR, 85853-510
Telefone para Contato 45 35231432
Horário de Funcionamento: 7h30 às 17h30
Responsável pelo recebimento: Diretor(a)
Thiago Antonio Barbieri ou Secretário(a): Karine Tavares da Silva Barbosa

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
------	-----------	------------

1	Balanças digitais adulto	3
---	--------------------------	---

Unidades Administrativa: CEEP DE MARINGÁ (NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MARINGÁ)

Endereço para entrega: Rua Rouxinol, 599 – Jardim Olímpico – Cep 87070-756

Telefone para Contato 44 32187100

Horário de Funcionamento: 7h30 às 17h30

Responsável pelo recebimento: Técnicas do NRE de Maringá

Daniela Rufato ou Ana Paula Bordin

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Balanças digitais adulto	3

1.5 AMOSTRAS.

Não se aplica a prova de amostra para a presente aquisição.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

A Educação Profissional e Tecnológica (EPT) é uma modalidade educacional que possui o objetivo de facilitar a inserção e atuação do estudante no mundo do trabalho. Atualmente, contempla cursos gratuitos de qualificação, habilitação técnica e tecnológica, ofertados nas formas: integrada, concomitante e subsequente.

Na SEED Pr, na forma subsequente, um dos principais cursos ofertados é o de Técnico em Enfermagem. O curso na forma subsequente é um curso de capacitação profissional técnica de nível médio, que o estudante pode cursar após ter concluído o ensino médio.

O curso de Técnico em Enfermagem faz parte de um eixo de aprendizagem denominado Ambiente e Saúde.

De acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), do Ministério da Educação, o técnico de enfermagem é um profissional habilitado para desempenhar diversas funções fundamentais no campo da saúde. Sob a supervisão de um enfermeiro, ele é capacitado para oferecer cuidados integrais de enfermagem a indivíduos, famílias e grupos sociais vulneráveis ou não.

A atuação desse profissional abrange uma ampla gama de atividades relacionadas à promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde-doença ao longo do ciclo vital. Além disso, ele é parte essencial da equipe multidisciplinar e participa ativamente do planejamento e execução das ações de saúde.

No dia a dia, suas atribuições incluem a realização de curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, cuidados pós-morte, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais.

A importância do técnico de enfermagem vai além do dia a dia nos serviços, pois ele também desempenha um papel relevante em comissões de certificação de serviços de saúde, como o núcleo de segurança do paciente, serviço de controle de infecção hospitalar, gestão da qualidade dos serviços prestados à população, gestão de riscos e comissões de ética de enfermagem, transplantes e óbitos.

Para desempenhar todas essas funções, o profissional precisa adquirir e aprimorar conhecimentos específicos. Entre eles, destacam-se o entendimento das políticas públicas e o entendimento de sua atuação profissional alinhada às diretrizes e princípios do Sistema Único de Saúde (SUS). É fundamental que ele domine as técnicas aplicadas na área, sempre respeitando uma postura humana e ética.

Dessa forma, o profissional estará apto para escolher onde deseja trabalhar, podendo ser hospitais públicos e privados, clínicas, unidades básicas de saúde e de pronto atendimento, domicílios, empresas, escolas, creches, aeroporto, entre outros.

A habilitação do técnico de enfermagem representa um importante pilar no sistema de saúde, contribuindo para o bem-estar e a recuperação de pacientes e para a promoção de uma assistência humanizada e eficiente. Sua atuação abrange uma série de competências técnicas e habilidades interpessoais que, aliadas a um comprometimento com a educação continuada, consolidam sua importância na equipe de saúde e na comunidade em geral.

Esta realidade mostra a importância do técnico de enfermagem e outros setores da área, pois impulsiona a valorização de profissionais de nível técnico buscando a melhoria na qualidade do ensino e, em especial, na área da saúde. No que se refere ao mercado de trabalho, as estatísticas apresentam 59,3% das equipes de enfermagem no setor público, 31,8% no setor privado e 14,6% no setor filantrópico.

A demanda por profissionais habilitados como técnico em enfermagem tem aumentado a cada ano no Paraná.

É um objetivo constante desta SEED PR a busca pela qualidade na formação de técnicos capacitados para atuarem no setor.

Com a aquisição de equipamentos que visem aperfeiçoar às práticas necessárias a formação dos estudantes, para que possam consolidar teoria/prática, possibilitando treinamento adequado para inserção ao mercado de trabalho, ou continuidade em sua formação em cursos superiores.

Surge a evidente necessidade de equipar os laboratórios dos diversos estabelecimentos que ofertam o Curso de Técnico em Enfermagem.

A aquisição de Balanças Digitais Adulto completa uma série de outras aquisições já realizadas neste ano de 2023. Insere-se dentro do conjunto de equipamento adquiridos para garantir otimização do processo ensino e aprendizagem, através da junção teoria e prática. Propiciará o treinamento dos estudantes, com práticas relacionadas ao currículo.

Dentro do objetivo de expansão dos cursos técnicos de nível médio na rede estadual de ensino do Estado do Paraná o curso de Técnico em Enfermagem é um curso importante.

A fim de ofertar cursos de qualidade o Departamento de Educação Profissional entende que é necessário equipar os Colégios com laboratórios de qualidade que garanta o aprimoramento no funcionamento do curso.

Conciliar teoria e prática é um grande desafio na formação técnica. A vivência diária das práticas de laboratórios de simulação de habilidades práticas. O Laboratório possibilita aos estudantes, a chance de vivenciar cenários estudados, com uso de simuladores e a orientação dos professores enfermeiros e outros tantos profissionais experientes em suas áreas de atuação.

Atualmente o curso Técnico de Enfermagem é ofertado na rede pública do Estado do Paraná onde consta 37 (trinta e sete) Instituições de Ensino, conforme:

- 32 (trinta e duas) ofertantes da modalidade subsequente;
- 05 (cinco) na modalidade integrado ao Novo Ensino Médio;
- Contempla um total de 3.639 (três mil seiscentos e trinta e nove) estudantes matriculados no primeiro semestre do ano letivo de 2023;
- Impacta em 35 (trinta e cinco) municípios;
- 37 (trinta e sete) Instituições de Ensino;
- 27 (vinte e sete) NRE – Núcleo Regional de Educação.

Sendo assim, necessário a compra da balança digital adulto para complementação dos seus laboratórios do curso citado, possibilitando aos estudantes a chance de vivenciar cenários estudados em sala de aula com qualidade.

A balança digital adulta é um item imprescindível no processo de formação dos futuros Técnicos em Enfermagem porque nos diversos ambientes de trabalho é usada constantemente na coleta dos dados antropométricos dos pacientes. Toda pessoa ao dar entrada em um ambiente de cuidados a saúde, hospitalar, consultório, farmácia, etc., precisa da aferição de peso. Esse processo na maioria das vezes é orientado e acompanhado por um Técnico de Enfermagem.

Toda anamnese e medicação dos pacientes depende uma correta coleta destes dados antropométricos. Conclui-se que a correta utilização deste equipamento depende de um processo de treinamento prático que vai se atualizando ao longo da vida profissional, mas que é dado principalmente na formação inicial dos Técnicos de Enfermagem. Disso decorre a necessidade da Balança Digital Adulto nos laboratórios de Aprendizagem.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO.

A aquisição de balanças digitais adulto para a composição dos 37 (trinta e sete) laboratórios utilizados para as aulas práticas dos Cursos Técnicos em Enfermagem na Rede Estadual de Ensino, se apresenta como elemento essencial no processo de formação dos alunos matriculados nos cursos em tela.

As especificações técnicas foram definidas pela equipe DEDUC/DEP, considerando a qualidade e características satisfatórias.

Pontua-se que a aquisição das balanças implica em uma solução simples, pois não necessita de instalação por parte de técnico especializado.

É necessário que a empresa entregue as balanças, conforme quantidade apresentada no objeto técnico e endereços descritos no item 16. A entrega dos produtos deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias após assinatura do contrato nos locais indicados, e deverão estar acompanhadas de nota fiscais e prazo de garantia.

Deverá ser exigida garantia de, no mínimo 1 (um) ano, sendo os primeiros 90 (noventa) dias de garantia legal na forma que os fabricantes disponibilizarem para todo o mercado (Art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.078, de 1990) e os demais, caso o fabricante não forneça, pela CONTRATADA. Será obrigatória a entrega do termo de garantia do fabricante com cada item fornecido; e a eventual contratada se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do CDC.

4. PESQUISA DE PREÇOS.

4.1 Conforme fls. 147-177, mov. 56-76, do protocolo em epígrafe, foi realizada ampla pesquisa de preços, nas diversas fontes disponíveis, como dispõe o art. 368 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, sendo:

4.2 Foi realizada pesquisa de preços, via Sistema de Gestão de Materiais e Serviços - GMS nº 32081/2023, com fornecedores cadastrados, com 0 cotações retornadas.

4.3 Solicitou-se orçamentos via e-mail para empresas especializadas no ramo de atividade do objeto desta contratação, sendo que 2 (duas) retornaram com cotação, 2 (duas) negativas.

4.4 Foi realizada a pesquisa em contratos vigentes, sendo localizado objeto semelhante ao solicitado no protocolo.

4.5 Pesquisou-se no Portal da Transparência Paraná, em Contratos e Preços Registrados, não sendo localizado objeto semelhante ao solicitado.

4.6 Utilizou-se como fonte de pesquisa também o Portal de Notas Fiscais Paraná - Menor Preço, não sendo localizado objeto semelhante ao solicitado no protocolo.

4.7 Realizou-se a pesquisa no Painel de Preços, sendo localizado o objeto semelhante ao solicitado no protocolo.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal nº 14.133, de 2021 – Decreto Estadual nº 10.086, de 2022.

Atualização: Setembro/2022.

4.8 Pesquisou-se notas fiscais no Portal da Transparência Federal, não sendo localizado valor para item semelhante.

4.9 Realizou-se a pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), de Atas de Registro de Preços e Contratos, sendo localizado objeto semelhante ao solicitado no protocolo.

4.10 Localizou-se em sítios eletrônicos (Home Page), preços de objeto semelhante ao solicitado no protocolo.

4.11 Em respeito ao art. 296 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, §2, deverá ser observado o intervalo temporal máximo de 6 meses entre as datas das cotações e a divulgação do edital de licitação.

4.12 Ressalta-se que a data das referidas cotações que compõem este mapa de preços constam no quadro ao lado das informações das empresas que enviaram propostas.

4.13 Para fixação do valor estimado foi adotado como critério a MÉDIA entre os preços levantados, pois o coeficiente de variação médio dos valores cotados foi de 12%, mostrando ter-se uma cesta de preços homogênea, sendo esta metodologia de cálculo a mais adequada para refletir os preços praticados no mercado, coerentes para a Administração Pública.

5. PARCELAMENTO DO OBJETO.

O objeto será parcelado em dois lotes, sendo mais vantajoso para a Administração Pública, ampliando a competitividade do certame, conforme artigo 40, Inciso V, alínea B, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. SUSTENTABILIDADE.

6.1 Conforme, art. 362, do Decreto Estadual 10.086/2022, trata-se de aquisição de Balanças Digitais, sendo que a contratada deve adotar as seguintes práticas de sustentabilidade:

6.1.1 que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

6.1.2 que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

6.1.3 que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

6.1.4 que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil polibromados (PBDEs).

6.2 Deverá ser exigido também comprovação, por meio de certificado ou por declaração do fabricante, de que “eletrodomésticos, equipamentos de informática e telecomunicações e demais produtos eletroeletrônicos não devem conter certas substâncias nocivas ao meio ambiente como mercúrio, chumbo, cromo hexavalente, cádmio, bifenil-polibromados, éteres difenilpolibromados, em concentração acima da recomendada pela Diretiva 2002/95/EC do Parlamento Europeu também conhecida como diretiva RoHS27 (Restriction of Certain Hazardous Substances).

7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Nos termos do art. 48, I da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, os itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Tendo em vista que a contratação será acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme o art. 48, III, da mesma Lei, a Administração deverá estabelecer, em certames para aquisições de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e Cooperativas.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS.

O objeto dessa licitação é classificado como bem comum, pois possui especificação usual de mercado e padrão de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato, em remessa única, nos endereços indicados no Anexo VI deste edital.

9.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de até 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.7 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.8 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VII (minuta do contrato).

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.9.4 Cumprir as exigências de reserva de cargos previstas em lei para pessoas com deficiência, para reabilitados da Previdência Social e para aprendizes, conforme estabelecido pela legislação trabalhista brasileira e na Lei Federal 14.133/2021, artigo 92, inciso XVII.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: Setembro/2022.

11. FORMA DE PAGAMENTO.

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, na prestação de serviços ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira Contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome da **SEED - Secretaria de Estado da Educação, CNPJ 76.416.965/0001-21, Avenida Presidente Kennedy n° 2511, Guaíra, Curitiba/PR, CEP 80.610.011**, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO.

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital.

12.3.1 As empresas contratadas devem possuir ramo de atividade compatível com os objetos a serem adquiridos, bem como estar com cadastro atualizado no Portal Nacional de Contratações Públicas.

12.3.2 Deverá ser exigida garantia de, no mínimo 1 (um) ano, sendo os primeiros 90 (noventa) dias de garantia legal na forma que os fabricantes disponibilizarem para todo o mercado (Art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.078, de 1990) e os demais, caso o fabricante não forneça, pela CONTRATADA. Será obrigatória a entrega do termo de garantia do fabricante com cada item fornecido; e a eventual contratada se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do CDC.

12.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

12.4.1. Valor Global: R\$ 193.491,87 (cento e noventa três mil, quatrocentos e noventa um reais e oitenta sete centavos)

12.4.2 Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

12.5 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

12.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do Contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do Contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por meio de termo aditivo ao contrato.

14. SUBCONTRATAÇÃO.

14.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

14.2 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

15.1 O adjudicatário, no prazo de 5 (cinco) dias após a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, prestará garantia no valor correspondente a 3% do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 96 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

15.2 Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

15.2.1 Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

15.2.2 seguro-garantia;

15.2.3 fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

15.3 A garantia em dinheiro deverá ser depositada em favor do contratante, na Instituição Financeira indicada pela Administração, com correção monetária, em favor do contratante.

15.4 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

16.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal.

16.2 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante

16.3 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

16.4 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

16.5 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento

16.6 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

16.7 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

16.8 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

16.9 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

16.10 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

16.11 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

17. VIGÊNCIA.

17.1 O contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses.

17.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

17.1.1.1 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

- a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
- b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

18. DO REAJUSTAMENTO.

18.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), pois é o índice oficial de inflação no Brasil, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), sendo um indicador confiável das variações nos preços dos produtos e serviços, nos processos de reajustes dos contratos em geral.

18.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado – maio/2024.

18.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

18.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

18.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

19.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão Orçamento 41 - Secretaria de Estado da Educação

Unidade Orçamentária 4101 – Gabinete do Secretário

Programa de trabalho 12.368.32.8470 - Gestão Administrativa das Unidades Escolares

Natureza 449052 – Equipamentos e Material Permanente

Subitem da Despesa 08 – Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar

Tipo Patrimonial 2 – Equipamentos e Material Permanente – Bens Móveis

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: Setembro/2022.

Fonte 543 – Transferência do FUNDEB – Complementação da União - VAAR

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Os contratados que incorram em infrações, sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos artigos 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

21. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022.

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086 de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, 16 de julho de 2024.

Assinados eletronicamente.

Evane Petla Mendes Dias

SEED/NAS Equipe Técnica da Coordenação Planejamento e Compras
Responsável pela elaboração do Termo de Referência.

De acordo,

Cintia Cristina de Souza Pereira

SEED/NAS Coordenação Planejamento e Compras
Decreto nº 3.472/2023

Renato Hey Gondin

Coordenação do Departamento de Educação Profissional
SEED/DEDUC/DEP

ANEXO II DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no portal <https://pncp.gov.br/>, e os documentos abaixo descritos, salvo os já estejam contemplados e válidos no referido certificado ou substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto nesta Lei, admitindo-se o Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011; Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.4.1.1 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.4.1.2 para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

1.4.1.3 os documentos exigidos no item 1.4.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

1.4.1.3.1 as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: Setembro/2022.

1.4.1.4 a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

1.4.1.5 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1 (um) no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1 (um) no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1 (um) no índice de Liquidez Corrente (LC).

1.4.1.6 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.5.1 1 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) lote(s) arrematado(s).

1.5.1.1 Entende-se por compatibilidade das características e quantidades, o fornecimento de equipamentos similares a balanças digitais em quantidade de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento), em relação a quantidade de bens exigida para cada lote.

1.5.1.2 Para atendimento do quantitativo exigido no subitem anterior, será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica.

1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (**ANEXO VIII**), bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir (art. 12, parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 2.474, de 2015).

1.7.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

ANEXO III
MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 555 Ano: 2024

DADOS DO FORNECEDOR

Forneecedor:			
CNPJ/CPF :	Inscrição Estadual :		
Endereço :			
Bairro:			
CEP:	Cidade:	Estado:	
Telefone:	Fax:	e-mail:	
Banco:	Agência:	Conta-corrente:	

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de Balanças Digitais, para atender à Secretaria de Educação do Estado.

1. Especificações técnicas:

LOTE 1	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Item 1	Balança Digital Adulto	27	R\$	R\$

LOTE 2	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Item 1	Balança Digital Adulto	84	R\$	R\$

2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de “operação interna”, conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: Setembro/2022.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO¹

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º 555/2024, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE

¹ A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.
Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: Setembro/2022.

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal

**ANEXO VI
LOCAIS DE ENTREGA**

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Local de Entrega: COLÉGIO ESTADUAL ANTONIO L BRAGA C E EF M PROFIS - Rua Abel Scuissiato, 140 - Maracanã, Colombo - PR, 83408-280
Responsável pelo Recebimento: Equipe Diretiva
Telefone: 41 36667030
Horário de Funcionamento: 7h30 às 17h30

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Local de Entrega: COLÉGIO ESTADUAL MIGUEL FRANCO FILHO C E EF M - Rua Quatorze de Novembro, 140 - Centro, Contenda - PR, 83.730-000
Responsável pelo Recebimento: Equipe Diretiva
Telefone: 41 36252919
Horário de Funcionamento: 7h30 às 17h30

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Local de Entrega: COLÉGIO ESTADUAL SILVEIRA DA MOTTA C E EF M - Largo Ver. Segismundo Salata, 1123 - Centro, São José dos Pinhais – PR, 83.0005-185
Responsável pelo Recebimento: Equipe Diretiva
Telefone: 41 33821241
Horário de Funcionamento: 7h30 às 17h30

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Local de Entrega: COLÉGIO ESTADUAL HELENA WY SOCKI C E PROFA EF M - R. Maranhão, 2673 - Costeira, Araucária - PR, 83.709-225
Responsável pelo Recebimento: Equipe Diretiva
Telefone: 41 36072899
Horário de Funcionamento: 7h30 às 17h30

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Local de Entrega: COLÉGIO ESTADUAL CEEP DE FAZENDA RIO GRANDE EROTIDES ANG NICHELE - Rua Pinhao esquina com Rua Xingu, 1172. Fazenda Rio Grande. Paraná. Cep 83.833-542
Responsável pelo Recebimento: Equipe Diretiva
Telefone: 41 36276955
Horário de Funcionamento: 7h30 às 17h30

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Local de Entrega: COLÉGIO ESTADUAL IZIDORO L CERA VOLO C E PROF EF M PROFIS - R. Elídio Stábile, 379 - 28 De Janeiro, Apucarana - PR, 86.800-130
Responsável pelo Recebimento: Equipe Diretiva
Telefone: 43 34231299
Horário de Funcionamento: 7h30 às 17h30

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Local de Entrega: COLÉGIO ESTADUAL ANTONIO G NOVAES C E EF M PROFIS - R. Perdizes, 910 - Centro, Arapongas - PR, 86.701-420
Responsável pelo Recebimento: Equipe Diretiva
Telefone: 43 32526225
Horário de Funcionamento: 7h30 às 17h30

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Local de Entrega: COLÉGIO ESTADUAL CHATEAUBRIANDENSE C E EM N PROFIS - R. Estados Unidos, 170 - Jardim América, Assis Chateaubriand - PR, 85.935-000.
Responsável pelo Recebimento: Equipe Diretiva
Telefone: 44 35282230
Horário de Funcionamento: 7h30 às 17h30

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL
SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 21.056.815-8

Pregão Eletrônico nº 555/2024

– EDITAL (página 48 de 67)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Local de Entrega: COLÉGIO ESTADUAL CAMPO MOURAO C E DE EF M PROFIS N - Av. Guilherme de Paula Xavier, 795 - Centro, Campo Mourão - PR, 87302-050
Responsável pelo Recebimento: Equipe Diretiva
Telefone: 44 35251581
Horário de Funcionamento: 7h30 às 17h30

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Local de Entrega: COLÉGIO ESTADUAL ANIBAL KHURY C E EF M - Av. São Paulo, 442 CENTRO. 87.280-000 Iretama - PR
Responsável pelo Recebimento: Equipe Diretiva
Telefone: 44 35731954
Horário de Funcionamento: 7h30 às 17h30

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Local de Entrega: COLÉGIO ESTADUAL CENTRO EST EDUC PROFIS PEDRO B NETO - Rua Natal, 2800, Jd Cristal, Cascavel-PR, Brasil
Responsável pelo Recebimento: Equipe Diretiva
Telefone: 45 32260842
Horário de Funcionamento: 7h30 às 17h30

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Local de Entrega: COLÉGIO ESTADUAL CENTRO EST EDUC PROFIS OZORIO G NOGUEIRA - R. São Paulo, 3301 - Jd Yara, Bandeirantes - PR, 86.360-000
Responsável pelo Recebimento: Equipe Diretiva
Telefone: 43 35420894
Horário de Funcionamento: 7h30 às 17h30

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: Setembro/2022.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL
SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo n° 21.056.815-8

Pregão Eletrônico n° 555/2024

– EDITAL (página 49 de 67)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Local de Entrega: COLÉGIO ESTADUAL CASTRO ALVES C E EF M PROFIS - Av. Minas Gerais, 1295 - Centro, Cornélio Procopio - PR, 86.300-000
Responsável pelo Recebimento: Equipe Diretiva
Telefone: 43 35242156
Horário de Funcionamento: 7h30 às 17h30
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Local de Entrega: COLÉGIO ESTADUAL CEEP Profa. Maria Lydia Cescatto Bomtempo - Rua Edgar Bardal s/n, Cjto Eldourado, Assaí-PR, Brasil
Responsável pelo Recebimento: Equipe Diretiva
Telefone: 43 3262-0925
Horário de Funcionamento: 7h30 às 17h30
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Local de Entrega: COLÉGIO ESTADUAL CECILIA MEIRELES C E EM N - Rua Monsenhor Celso, 416 Predia Escolar. Centro. CEP 86.340-000 Sertaneja - PR
Responsável pelo Recebimento: Equipe Diretiva
Telefone: 43 35621410
Horário de Funcionamento: 7h30 às 17h30
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Local de Entrega: COLÉGIO ESTADUAL SAO PEDRO APOSTOLO C E EF M PROFIS - R. Primeiro de Maio, 1160 - Xaxim, Curitiba - PR, CEP 81.810-000
Responsável pelo Recebimento: Equipe Diretiva
Telefone: 41 33468989
Horário de Funcionamento: 7h30 às 17h30

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: Setembro/2022.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL
SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 21.056.815-8

Pregão Eletrônico nº 555/2024

– EDITAL (página 50 de 67)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Local de Entrega: COLÉGIO ESTADUAL Colégio Estadual Professor Guido Straube - Rua Jacarezinho, 1680. Bairro: Mercês. Curitiba. Paraná. CEP. 80.810-130

Responsável pelo Recebimento: Equipe Diretiva

Telefone: 41 3335-8241

Horário de Funcionamento: 7h30 às 17h30

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Local de Entrega: COLÉGIO ESTADUAL TAMANDARÉ C E ALM EF M - R. Heleno Schimmelpfeng, 460 - Vila Yolanda, Foz do Iguaçu - PR, 85.853-510

Responsável pelo Recebimento: Equipe Diretiva

Telefone: 45 35231432

Horário de Funcionamento: 7h30 às 17h30

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Local de Entrega: COLÉGIO ESTADUAL LEONARDO DA VINCI C E EF M N PROFIS - Av Salgado Filho, 175 - Centro, Dois Vizinhos - PR, 85.660-000

Responsável pelo Recebimento: Equipe Diretiva

Telefone: 46 35363913

Horário de Funcionamento: 7h30 às 17h30

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Local de Entrega: COLÉGIO ESTADUAL JUSCELINO K DE OLIVEIRA C E EF M - AV MORENITAS, 865 JD DAS FLORES. 85.855-190 Foz do Iguaçu - PR.

Responsável pelo Recebimento: Equipe Diretiva

Telefone: 45 35275427

Horário de Funcionamento: 7h30 às 17h30

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal nº 14.133, de 2021 – Decreto Estadual nº 10.086, de 2022.

Atualização: Setembro/2022.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL
SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo n° 21.056.815-8

Pregão Eletrônico n° 555/2024

– EDITAL (página 51 de 67)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Local de Entrega: COLÉGIO ESTADUAL POLIVALENTE DE GOIOERE C E EF M PROF - R. Dr. Rosalvo G de Melo Leitão, 600 - Jd Curitiba, Goioerê - PR, 87.360-000
Responsável pelo Recebimento: Equipe Diretiva
Telefone: 44 35221458
Horário de Funcionamento: 7h30 às 17h30

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Local de Entrega: COLÉGIO ESTADUAL ANA VANDA BASSARA C E EF M PROF - R. das Acácias, 60 - Trianon, Guarapuava - PR, 85.012-130
Responsável pelo Recebimento: Equipe Diretiva
Telefone: 42 36233394
Horário de Funcionamento: 7h30 às 17h30

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Local de Entrega: COLÉGIO ESTADUAL CENTRO EST EDUC PROFIS SEIJI HATANDA - Rua Theodomiro Eugenio Asth 180, Ibaiti - PR, 84.900-000
Responsável pelo Recebimento: Equipe Diretiva
Telefone: 43 35464516
Horário de Funcionamento: 7h30 às 17h30

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Local de Entrega: NUCLEO REGIONAL EDUCAÇÃO JACAREZINHO - Alameda Padre Magno, 354 - Centro - CEP 86.400-000 Jacarezinho - PR
Responsável pelo Recebimento: Técnico do DEP no NRE
Telefone: 43 3511-4200
Horário de Funcionamento: 7h30 às 17h30

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL
SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 21.056.815-8

Pregão Eletrônico nº 555/2024

– EDITAL (página 52 de 67)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Local de Entrega: COLÉGIO ESTADUAL CENTRO EST ED PROF PROFA NAIANA B SOUZA - R. Cel. Guilherme de Paula, 530 - Centro, Laranjeiras do Sul - PR, 85.301-380

Responsável pelo Recebimento: Equipe Diretiva

Telefone: 42 36352397

Horário de Funcionamento: 7h30 às 17h30

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Local de Entrega: COLÉGIO ESTADUAL PARANA C E E F PROFIS - Rua Cristovao Colombo Nº 316, Bairro: CENTRO, Loanda, Paraná. CEP: 87.900-000

Responsável pelo Recebimento: Equipe Diretiva

Telefone: 44 34252027

Horário de Funcionamento: 7h30 às 17h30

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Local de Entrega: COLÉGIO ESTADUAL ALBINO F SANCHES C E EF M PROFIS - Rua Jacarezinho, 80, Pq das Industrias, Londrina-PR, Brasil

Responsável pelo Recebimento: Equipe Diretiva

Telefone: 43 33412917

Horário de Funcionamento: 7h30 às 17h30

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Local de Entrega: COLÉGIO ESTADUAL GASTAO VIDIGAL C E DR EF M PROFIS - R. Líbero Badaró, 252 - Zona 7, Maringá - PR, 87030-080

Responsável pelo Recebimento: Equipe Diretiva

Telefone: 44 32231117

Horário de Funcionamento: 7h30 às 17h30

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL
SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 21.056.815-8

Pregão Eletrônico nº 555/2024

– EDITAL (página 53 de 67)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Local de Entrega: COLÉGIO ESTADUAL SANTA MARIA GORETTI C E EF M PROFIS - Av. 19 de Dezembro, 8, Maringá/PR
Responsável pelo Recebimento: Equipe Diretiva
Telefone: 44 3225-3994
Horário de Funcionamento: 7h30 às 17h30

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Local de Entrega: NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MARINGÁ - Avenida Paranavaí, 665 - Zona 06 - CEP 87015-630. Maringá. Paraná
Responsável pelo Recebimento: Equipe Diretiva
Telefone: 44 32187100
Horário de Funcionamento: 7h30 às 17h30

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Local de Entrega: COLÉGIO ESTADUAL ALBERTO GOMES VEIGA C E EM PROFIS - R. Júlia da Costa, 780 - Campo Grande, Paranaguá - PR, 83.203-060
Responsável pelo Recebimento: Equipe Diretiva
Telefone: 41 34233819
Horário de Funcionamento: 7h30 às 17h30

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Local de Entrega: COLÉGIO ESTADUAL BENTO M DA R NETO C E PROF EF M PROFIS - R. Profa. Enira Braga de Morães, 313 - Jardim Nakamura, Paranavaí - PR, 87.701-050
Responsável pelo Recebimento: Equipe Diretiva
Telefone: 44 34232926
Horário de Funcionamento: 7h30 às 17h30

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal nº 14.133, de 2021 – Decreto Estadual nº 10.086, de 2022.

Atualização: Setembro/2022.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL
SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo n° 21.056.815-8

Pregão Eletrônico n° 555/2024

– EDITAL (página 54 de 67)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Local de Entrega: COLÉGIO ESTADUAL INST ED E PROF CESAR P MARTINEZ F M N P - R. Joaquim de Paula Xavier, 636 - Estrela, Ponta Grossa - PR, 84.050-000

Responsável pelo Recebimento: Equipe Diretiva

Telefone: 42 32240784

Horário de Funcionamento: 7h30 às 17h30

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Local de Entrega: COLÉGIO ESTADUAL DARIO VELLOZO C E EF M PROFIS - R. Haroldo Hamilton, 271 - Centro, Toledo - PR, 85.905-390

Responsável pelo Recebimento: Equipe Diretiva

Telefone: 45 33785343

Horário de Funcionamento: 7h30 às 17h30

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Local de Entrega: COLÉGIO ESTADUAL Ef M Profis Antonio M Ceretta - Rua Presidente Costa E Silva, 1350 Jd Social Marechal Candido Rondon . Paraná. Cep 85.960-000

Responsável pelo Recebimento: Equipe Diretiva

Telefone: 45 32541878

Horário de Funcionamento: 7h30 às 17h30

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Local de Entrega: COLÉGIO ESTADUAL CE Professora Hilda Trautwein Kamal - Av Ipiranga, 4188 Centro CEP 87.501-310 - Umuarama - Pr

Responsável pelo Recebimento: Equipe Diretiva

Telefone: 44 36221556

Horário de Funcionamento: 7h30 às 17h30

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL
SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo n° 21.056.815-8

Pregão Eletrônico n° 555/2024

– EDITAL (página 55 de 67)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Local de Entrega: NUCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE WENCESLAU BRÁZ - Rua Sete de Setembro, 39 - Centro Wenceslau Braz - PR - CEP 84.950-000
Responsável pelo Recebimento: Equipe Diretiva
Telefone: 43 35131100
Horário de Funcionamento: 7h30 às 17h30

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: Setembro/2022.

ANEXO VII

MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [XXXXXXXXX]

CONTRATANTE: [O ESTADO DO PARANÁ, através do órgão XXXXXXXXX] ou [A ENTIDADE PÚBLICA], com sede no(a) XXXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], nomeado pelo Decreto n.º XXXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXXX.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXXX, e-mail XXXXXXXXX e telefone XXXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 555/2024 (protocolo n.º 21.056.815-8) do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

Aquisição de Balanças Digitais, conforme descrito no Termo de Referência.

LOTE 1	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Item 1	Balança Digital Adulto	27	R\$	R\$

LOTE 2	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Item 1	Balança Digital Adulto	84	R\$	R\$

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º 555/2024, objeto do processo administrativo n.º XXXXXXXXX, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado n.º XXXXXXXXX, de XXXXXXXXX e conforme ato de autorização nas fls. [XXXX] deste protocolo.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: Setembro/2022.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

Os bens deverão ser fornecidos integralmente em até 30 (trinta) dias após assinatura do contrato nos locais listados no Anexo VI, conforme descrito no Termo de Referência.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R\$ XXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE.

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os bens deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.

7.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até 20 (vinte) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

7.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: 41 - Secretaria de Estado da Educação- 4101 – Gabinete do Secretário;
Fonte de Recursos: 543 – Transferência do FUNDEB – Complementação da União - VAAR;
Programa de Trabalho: 12.368.32.8470 - Gestão Administrativa das Unidades Escolares;
Elemento de Despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente;
Nota de Empenho: XXXXXX.

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de __/__/__ a __/__/__.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.9.4 Cumprir as exigências de reserva de cargos previstas em lei para pessoas com deficiência, para reabilitados da Previdência Social e para aprendizes, conforme estabelecido pela legislação trabalhista brasileira e na Lei Federal 14.133/2021, artigo 92, inciso XVII.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = \frac{(6/100)}{365}$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

11.5 As notas fiscais devem ser emitidas em nome da **SEED - Secretaria de Estado da Educação, CNPJ 76.416.965/0001-21, Avenida Presidente Kennedy n° 2511, Guaíra, Curitiba/PR, CEP 80.610.011**, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 O adjudicatário, no prazo de 5 (cinco) dias após a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, prestará garantia no valor correspondente a 3% (três por cento) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 96 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

12.2 Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

12.2.1 Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

12.2.2 seguro-garantia;

12.2.3 fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

12.3 A garantia em dinheiro deverá ser depositada em favor do Contratante, na Instituição Financeira indicada pela Administração, com correção monetária, em favor do contratante.

12.4 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

12.5 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada.

12.6 A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

12.7 A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente. (art.100 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021).

12.8 No caso de seguro-garantia, o adjudicatário terá 01 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

13.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal. (Justificar a exigência de garantia e o prazo estabelecido)

13.2 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

13.3 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

13.4 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

13.5 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

13.6 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

13.7 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

13.8 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

13.9 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

13.10 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

13.11 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

- a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

14.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

14.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

14.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

14.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

14.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

14.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: Setembro/2022.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.5 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

16.6 Não será admitida a subcontratação do fornecimento.

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: Setembro/2022.

17.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do § 1º do art. 10 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

17.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma dos artigos 11, 12 e 13 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

17.14 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema GMS.

18.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Local e data

Representante Legal

ANEXO IX

DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1.** aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2.** referentes a participações societárias;
- 1.3.** informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4.** endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5.** estado civil;
- 1.6.** eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7.** relações de parentesco;
- 1.8.** número de telefone;
- 1.9.** sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10.** informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal